

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.

Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00041-00003603/2022-18	BRB SERVIÇOS S/A.	R\$ 957.069,62

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

Subsecretária

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 60/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para aquisição regular de Embalagens de Uso Farmacêutico: FRASCO DE VIDRO ÂMBAR e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00073231/2022-32. Total de 12 itens (Ampla Concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 479.287,8600. Cadastro das Propostas: a partir de 28/02/2023. Abertura das Propostas: 10/03/2023, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 03/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA. CNPJ nº 10.865.146.0001-53. Objeto: repactuar o valor do Contrato, com base na Cláusula Vigésima do Instrumento Contratual. Processo nº 00063-00004934/2020-74. Vigência: a partir da assinatura. Assinam em, 17 de fevereiro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RODRIGO LARA DE SOUSA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 03/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.. CNPJ nº 10.865.146.0001-53. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses. Processo nº 00063-00004934/2020-74. Vigência: a partir da assinatura. Assinam em, 17 de fevereiro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: RODRIGO LARA DE SOUSA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MASTER ELETRDOMESTICO EIRELI - CNPJ nº 33.859.616/0001-71. Objeto: a aquisição de aparelhos de Ar Condicionado. Unidade Orçamentária: 23.901. Número da Nota de Empenho: 2023NE00059. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063. Natureza da Despesa: 44.90.52. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$18.828,00. Processo nº 00063-0000115/2023-09. Vigência: 190 (noventa) dias a partir da sua assinatura. Assinam em, 22 de fevereiro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 06/2018 – NCC/CODAG/ FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: JAWA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP. CNPJ nº 00.049.460/0001-04. Objeto: prorrogar excepcionalmente o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses. Processo nº 0063-000069/2017. Vigência: por 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2023. Assinam em, 17 de fevereiro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: CLEBER ROBERTO RIBEIRO GUIMARÃES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 07/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI. (TERRAFAR). CNPJ nº 12.762.841/0001-15. Objeto: aditivo (acréscimo) o Contrato nº 007/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB. Processo nº 00063-00001888/2022-13. Vigência: a partir da assinatura. Assinam em, 17 de fevereiro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: ANDERSON LUIS DA SILVA.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

CHAMAMENTO Nº 68/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) CHAMAMENTO Nº 068/2022 - CONTRATAÇÃO LOCAÇÃO POR LOTE DE VEÍCULOS APROPRIADOS PARA AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO ASSISTENCIAL, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL.

1) CHAMAMENTO Nº 068/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 28/02/2023 às 00:00hs até o dia 06/03/2023 às 23h59min – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 273224575 - www.bionexo.com.br);

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo deverão ser encaminhados para compras.servicos@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta;

Brasília/DF, 27 de fevereiro de 2023

MARIELA SOUZA DE JESUS

Diretora Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo 00080-00081318/2022-17. A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL torna público, para os fins que especifica o parágrafo 1º, do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 26 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, o Extrato da Justificativa de Ausência de Chamamento Público, com fundamento no inciso V, do artigo 24 do Decreto supracitado, em conformidade com a Nota Jurídica nº 59/2023 - SEE/GAB/AJL/CONSULTIVO (105543464), e justificativas previstas no Processo em epígrafe, com vistas à celebração de Acordo de Cooperação entre esta Secretaria de Estado de Educação e o Instituto Aliança com o Adolescente - IA, cujo objeto é a execução das atividades do Programa “Na Real” em escolas públicas do Distrito Federal, para estudantes do 8º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, sem previsão de transferência de recursos materiais ou financeiros da Administração Pública, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho.

HÉLVIA MIRANDA PARANAGUÁ FRAGA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 05/2022

Processo nº: 00080-00077288/2022-36 - Partes: SEEDF X SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEL - UNIFAEEL. Objeto: Incluir a Cláusula Vigésima - Da Proteção de Dados Pessoais ao Convênio de Concessão de Estágio nº 05/2022, com a seguinte redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - 20.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Conveniente se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: 20.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 20.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 20.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Conveniente pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Convênio de Concessão de Estágio e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 20.1.3.1. eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 20.1.4. os sistemas que servirem de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 20.1.5. os dados obtidos em razão deste Convênio de Concessão de Estágio serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 20.1.5.1. A Conveniente se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Concedente, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadas do referido compartilhamento. 20.2. A Conveniente dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação